



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/PMC/2020

Processo Licitatório nº 018/PMC/2020
Tomada de Preços nº 003/PMC/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/PMC/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Dr. Francisco Correia, nº 423, sala 101-B, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 54.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38, neste ato legalmente representada pelo seu sócio-administrador Sr. Jailson José da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 28.07428 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.252.804-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 214, Casa A – Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 057/PMC/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 7 (sete) meses e o prazo de execução por 5 (cinco) meses.**

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência e execução contratual se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: *de 23 de abril de 2022 até 22 de outubro de 2022;*
- a) prazo de execução: *de 07 de março de 2022 até 22 de agosto de 2022;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As prorrogações de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseadas nos incisos I, III e IV do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
Matrícula nº 4.0102020.2

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Notas de Empenhos acostadas a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (**cinco**) por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$ 56.855,02 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e dois centavos)**, portanto, justifica-se a prorrogação da garantia pelo período constante no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº 052/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 07 de março de 2022.

<p>CONTRATANTE Eryka M. de Vasconcelos Luna Secretária de Infraestrutura Matri. n.º 4.0102020.2 Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p>CONTRATADA  Jailson José da Silva CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHA (1):

Nome: [assinatura]
CPF/MF N° 046.113.114

TESTEMUNHA (2):

Nome: [assinatura]
CPF/MF N° 015.024.214-53